



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0998/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENCAMINHE PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE DOS NOBRES EDIS DESTA CASA DE LEIS, OBJETIVANDO A TERCEIRA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES INADIMPLENTES, DESDE QUE, RECOLHIDO 20% DO TOTAL DO DÉBITO NO ATO DO PARCELAMENTO.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que encaminhe Projeto de Lei para análise dos Nobres Edis desta Casa de Leis, objetivando a terceira possibilidade de parcelamento da dívida ativa de contribuintes inadimplentes, desde que, recolhido 20% do total do débito no ato do parcelamento.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 22 de novembro de 2010.

## SERGINHO DA FARMÁCIA VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que diversos munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram que o poder público municipal promova estudos objetivando a terceira possibilidade de parcelamento da dívida ativa de contribuintes inadimplentes, desde que, recolhido 20% do total do débito no ato do parcelamento.

Considerando que tal medida seria de suma importância para os cofres municipais, evitando ainda, demandas judiciais, já que o contribuinte poderia quitar seu débito de maneira mais facilitada.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que o Poder Executivo, após estudos de viabilidade promova o envio do citado Projeto de Lei para análise dos Nobres Edis desta Casa de Leis, objetivando o parcelamento da dívida ativa de contribuintes inadimplentes, nos moldes mencionados.

Dar ciência desta proposição ao Secretário Municipal de Finanças, Senhor OSCAR GUARIZO.